



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Pepê Collaço**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação **que as bolsas universitárias previstas no Programa "Universidade Gratuita" sejam estendidas às instituições particulares de educação superior.**

O Deputado que subscreve, com amparo nos arts. 205/207 do Regimento Interno, e considerando:

- a evolução e a proporção de matrículas de nível superior na rede privada de ensino superior de Santa Catarina;

- as 70 instituições particulares de ensino superior instaladas em Santa Catarina;

- os mais de 670 cursos nas mais diversas áreas do conhecimento;

- a ampliação da capilarização do programa com a inserção das instituições particulares; e

- os reconhecidos resultados alcançados pela rede particular de ensino superior.

REQUER que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação a seguinte indicação:

□ A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ENCAMINHA PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO, QUE SUGERE A VOSSA EXCELÊNCIA, E POR SUA VEZ, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUE AS BOLSAS UNIVERSITÁRIAS PREVISTAS NO PROGRAMA □ UNIVERSIDADE GRATUITA □ SEJAM ESTENDIDAS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

'ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL

□ PRESIDENTE

Sala das Sessões,

Deputado Pepe Collaço



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**, em 13/02/2023, às 09:33.
